



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos
CONJUNTO DE DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE ATUAÇÃO: Fundamentos de
Nutrição, Alimentos Funcionais, Higiene e Legislação de Alimentos e disciplinas
correlatas.

Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus JK - Diamantina

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: Professor Auxiliar (20 horas)

1. DA TITULAÇÃO

Graduação em Engenharia (Alimentos ou Bioquímica), Nutrição ou Farmácia e áreas afins

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- [1] Definições e propriedades de macro e micronutrientes, água e eletrólitos.
- [2] Composição nutricional dos alimentos e alterações nutricionais no processamento de alimentos.
- [3] Requerimentos e recomendações nutricionais em função do estágio de vida do indivíduo.
- [4] Avaliação nutricional por métodos químicos, bioquímicos e biológicos.
- [5] Alimentos funcionais e redução de riscos de doenças.
- [6] Suplementação alimentar e uso de fitoterápicos.
- [7] Boas práticas de higiene e manipulação de alimentos e produtos acabados.
- [8] Legislações sanitárias vigentes e suas aplicabilidades.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- [1] GONÇALVES, E. C. B A. Análise de alimentos: uma visão química da nutrição. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2009.
- [2] KRAUSE, M. V.; MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, nutrição & dietoterapia. 11. ed. São Paulo,SP: ROCCA, 2005.
- [3] CANDIDO, L. M.; CAMPOS, A. **Alimentos para fins especiais: dietéticos. São Paulo: Varela, 1996.**
- [4] CANDIDO, L. M.; CAMPOS, A. Alimentos funcionais: uma revisão. **Revista da Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia.** v. 29, n. 2, p. 193-203, 1995.
- [5] GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.** 2. ed. São Paulo: Varela, 2003
- [6] ANDRADE, N. J. **Limpeza e sanitização na indústria de alimentos.** Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 1996.
- [7] Outras referências a critério do candidato.